



Assembleia Municipal

EDITAL N.º 54/17-21

DR. MÁRIO RUI DE ALMEIDA BRANCO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA:-----

FAZ PÚBLICO O SEGUINTE: -----

Para cumprimento do disposto no art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, na Sessão Ordinária de dezembro, realizada em 18 de dezembro de 2020, pelas 21:00 horas, na Sala Principal do Cineteatro Alba, em Albergaria-a-Velha, tomou as seguintes deliberações: -----

Ponto 1 – Aprovou, por unanimidade: a) a ata da Sessão Ordinária de setembro realizadas no dia 25.09.2020. Aprovou, por unanimidade: b) a ata da Sessão Extraordinária, realizada no dia 13.10.2020; -----

Ponto 3 – Aprovou, por maioria, com dois votos contra, sem abstenções, a proposta de Descentralização Administrativa – Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Domínios: Saúde e Educação; -----

Ponto 4 – Aprovou, por maioria, com seis votos contra e duas abstenções a Organização dos Serviços Municipais – Modelo de Estrutura Orgânica Nuclear; -----

Ponto 5 – Aprovou, por maioria, com seis votos contra e duas abstenções, a Organização dos Serviços Municipais – Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais; -----

Ponto 6 – Aprovou, por maioria, com seis votos contra e três abstenções: a) Orçamento, Plano Plurianual Orçamental e Grandes Opções do Plano; Aprovou, por maioria, com seis votos contra e três abstenções: b) Mapa de Pessoal do Município de Albergaria-a-Velha para 2021; --

Ponto 7 – Aprovou, por unanimidade, o projeto de Regulamento Municipal de Instrução de Procedimentos Administrativos; -----

Ponto 8 – Aprovou, por unanimidade a) autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou sua reprogramação, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, durante o ano de 2021, nos casos seguintes: - que resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; - cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos; b) delegação da respetiva competência no Presidente da Câmara Municipal; -----

Ponto 9 – Aprovou, por unanimidade, a proposta de aprovação em minuta, para efeitos da sua





Assembleia Municipal

imediate executóriedade, dos pontos 3 a 8 do Edital n.º 53/17-21, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 21 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

Mário Rui de Almeida Branco, Dr.

ALBERGARIA A-VELHA

